

ATA N.º 011

**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABER-
TURA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA FI-
NANCEIRA PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS
N.º 010/2014, QUE TEM COMO OBJETO CONTRA-
TAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA
PARA LIMPEZA DE CANAIS DO PERÍMETRO DE IR-
RIGAÇÃO PONTAL, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDO NA ÁREA
DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIO-
NAL DA CODEVASF.**

Às 10h (dez horas) do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), horário de Brasília, no Auditório da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA**, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **MARIA DA PENHA RODRIGUES, JEREMIAS LUSTOSA BARRETO CABRAL, e ALBÉRICO SOUSA FILHO**, respectivamente, presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura da documentação e propostas financeiras. O Edital na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014, foi divulgado nos sites: www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Regional, consoante à Lei 8.666/93. Compareceram à licitação as seguintes empresas: **CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA. - EPP, DRENOVALE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, NOVE ENGENHARIA LTDA., e VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** com seus respectivos representantes legais, exceto a DRENOVALE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. que somente entregou os envelopes. O Sr. Presidente fez a abertura do Invólucro nº 01 (um) documentação de habilitação e repassou as peças aos membros da comissão para vistos. Analisada a documentação, confrontando-a com o edital de licitação, constatou-se o seguinte: inabilitou-se a empresa



Ministério da Integração Nacional – MI

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

NOVE ENGENHARIA LTDA. por descumprimento do edital no subitem 6.7.3, alíneas “b” e “c”, e CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. por não apresentar atestados de capacidade técnica. As demais licitantes apresentaram documentação compatível com o edital para o certame, sendo habilitadas. Foram consultadas as licitantes, inclusive a que somente apresentou os envelopes, quanto ao resultado do julgamento de habilitações e estas, espontaneamente, declararam abrir mão do prazo de recurso, por isso fez-se a abertura do Invólucro nº 02 (dois) - Proposta Financeira. As peças foram dadas pelo Presidente da Mesa, que não entrou em detalhes quanto ao seu conteúdo, para visto e julgamento pela comissão. Analisada a planilha financeira de cada disputante, constatou-se que a empresa DRENOVALE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. apresentou valor global superior ao orçamento base da licitação e foi inabilitada. A proposta financeira de cada uma das duas empresas habilitadas não continha desvios, nem erros, estando com seus preços unitários iguais ou menores que os do orçamento base da Codevasf, conforme Quadro Comparativo de Preços, integrante desta ata. A diferença de preço entre a primeira e a segunda colocadas é maior que 10% (dez por cento), não havendo empate para as microempresas ou empresas de pequeno porte. O menor preço ofertado foi de **R\$ 167.793,76 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, apresentado pela empresa VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.. Esta foi declarada vencedora e a Comissão notificou às licitantes de que o resultado será oficialmente comunicado depois de submetido, por relatório, à aprovação da autoridade competente da 3ª SR da Codevasf, para então ser divulgado. As empresas declararam concordar com o julgamento e abriram mão do prazo de recurso. O Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento, licitantes presentes e presidente da mesa.

Petrolina-PE, 28 de maio de 2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Folha nº 506
Proc.: 59530.001537/13.74
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA. - EPP

NOVE ENGENHARIA LTDA.

VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Folha nº

507

Proc.º

59530.001537/13,74

3ª GRU/UGE


MARIA DA PENHA RODRIGUES
Presidente da Comissão


JEREMIAS LUSTOSA BARRETO CABRAL
Membro


ALBERICO SOUSA FILHO
Membro


PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS HAVIDOS À TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA LIMPEZA DE CANAIS DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

INTEGRANTE DA ATA Nº 011/2014

PREÇOS EM REAIS EM ORDEM CRESCENTE:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO INICIAL
VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	167.793,76	1ª COLOCADA
CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.	200.194,88	2ª COLOCADA
DRENOVALE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP	279.462,36	INABILITADA

Folha nº 508
Proc.: 59530.001537/13.74

3ª GRUPO